

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.113 de 5 de novembro de 1.979.

"Dispõe sobre autorização para a denominação de via pública."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a denominar de rua Francisco Sperandio, a atual rua 44, que se inicia na confluência das ruas Albino Francisco Figueiredo e termina à margem do córrego Armenio Soares, divisa do Município, situada no loteamento Cidade Kemel, possuindo 10 metros de largura por 120 metros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de novembro de 1.979.


ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na / mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.